



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.456 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

- 10000000 - Habitação e Urbanismo
  - 10580000 - Urbanismo
  - 10585750 - Vias Urbanas
  - 10585751-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente
    - 4000 - Despesas de Capital
    - 4100 - Investimentos
    - 4120 - Equipamentos e Material
- Permanente ..... Cr\$ 1.100.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 .... Cr\$ 1.100.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 1981.

Publicado no "Jornal da Mantiqueira",  
edição nº 1780, de 28/11/1981.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal